



Portaria nº 28/2023 - POR -DF- SDF

Portaria Nº 28/2023 - POR -DF- SDF

O Doutor GUILHERME ARANDA CASTRO DOS SANTOS, Juiz de Direito Diretor do Fórum Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 54, §§ 3º, 4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná (Provimento nº 249/2013);

CONSIDERANDO a determinação da FEBRABAN, a qual prevê que não haverá expediente ao público na rede bancária no dia 29/12/2023; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 419-OE, de 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, cujo art. 14, §1º faculta o fechamento das Serventias Extrajudiciais quando a rede bancária permanecer fechada, cabendo à Juíza ou ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial deliberar a respeito dos pedidos de alteração de funcionamento das serventias;

RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Porecatu, a saber: Serviço Notarial de Registro Civil, Títulos e Documentos desta Comarca de Porecatu, Serviço Notarial de Registro de Imóveis de Porecatu, Serviço Notarial de Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Porecatu, Serviço Distrital de Florestópolis, Serviço Distrital de Miraselva e Serviço Notarial de Registro Civil de Prado Ferreira, no dia **29 de dezembro de 2023**.

Essa determinação não abrange os Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, que deverão funcionar ininterruptamente, na forma do art. 54, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 8.935/94.

Comunique-se, via mensageiro, a todos os responsáveis pelo Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Porecatu/PR, Tabelionato de Notas de Porecatu/PR, Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Miraselva/PR, Cartório de Registro Civil, Título e Documentos de Porecatu/PR, Serviço Notarial e Registro Civil das Pessoas Naturais de Prado Ferreira/PR e Serviço Distrital de Florestópolis/PR.

Comunique-se à d.ª Corregedoria-Geral da Justiça através do sistema Hércules.

Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2023.

Guilherme Aranda Castro dos Santos

Juiz Diretor do Fórum